



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.199  
11 DE OUTUBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 05  
JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
<b>Entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	<p>RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos lotes 01, 16, 17, 20, 35, 36, 43, 44, 47, 61, 63, 72, 77, 79, 81, 82, 84, 92, 103, 109, 110, 121, 122, 127, 128, 129, 131, 133, 135, 136, 137, 154, 156, 159, 163, 166, 167, com valor total de R\$ 154.783,75.</p> <p>ATACADO J. BONIFÁCIO LTDA, vencedora dos lotes 02, 08, 10, 14, 15, 18, 21, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 42, 46, 48, 49, 53, 57, 80, 83, 86, 89, 90, 98, 99, 100, 107, 114, 116, 117, 119, 124, 125, 126, 130, 132, 134, 144, 145, 152, 155, 165, com valor total de R\$ 191.824,55.</p> <p>HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 09, 11, 12, 19, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 39, 45, 50, 51, 55, 59, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 78, 85, 87, 91, 93, 94, 96, 97, 101, 102, 104, 105, 111, 112, 113, 115, 118, 146, 153, 157, 161, 162, 171, 172, 174, com valor total de R\$ 1.627.038,50.</p> <p>MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA, vencedora dos lotes 26, 95, 158, 173, 175, 176, com valor total de R\$ 28.029,45.</p> <p>EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, vencedora dos lotes 66, 138, 139, 140, 141, 142, 147, com valor total de R\$ 24.089,20.</p>
<b>Lote deserto/fracassado(s):</b>	03, 07, 13, 23, 27, 41, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 67, 71, 73, 88, 106, 108, 123, 143, 148, 149, 150, 151, 160, 164, 168, 169, 170, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.025.765,45.
<b>Ibiporã, 11 de outubro de 2024.</b> <b>JOSÉ MARIA FERREIRA</b> Prefeito Municipal	

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 853, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024, em face de "F.P.S.R." para apuração de suposta falta funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** os deveres, proibições e responsabilidades que decorrem do exercício da função pública, e não da natureza do vínculo do servidor mantido com a Administração;

**CONSIDERANDO** que todos os agentes públicos do Município têm deveres éticos, aos quais aderem automaticamente no momento em que passam a ocupar um cargo, emprego ou função pública, e que todos os servidores, incluindo os celetistas, devem no âmbito da Administração Pública, estrita observância à Lei nº 2.236/2008;

**CONSIDERANDO** que na imposição de quaisquer penalidades deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provierem ao serviço público, os antecedentes funcionais, respeitados, em todo o caso, os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 130/2024 da Procuradoria Geral do Município.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**RESOLVE:**

**Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 248, inciso III e, artigo 258, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 015/2024, em face da servidora "F.P.S.R.", pela suposta incidência no artigo 231, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 cujo resultado poderá culminar, nas penalidades impostas pelo artigo 233 da Lei Municipal nº 2.236/2008.**

**Art.2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; DIEGO BRUNO MARQUETTI - matrícula funcional nº 26241, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº 21781, ocupante do cargo de Professor Docente; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º.** Designar os servidores: MAGDA FURRIER ROSA EDUARDO - matrículas funcionais nº 23331 e 37151, ocupante do cargo de Professor Docente; e LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional nº 43891, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único.** Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º.** Conceder o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em sigilo, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 10.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão processante em todos os atos do processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 926, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 013/2024, para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 385 de 06 de setembro de 2022.**

**CONSIDERANDO** o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

**CONSIDERANDO** os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 129/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.

**RESOLVE:**

**Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 013/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades e faltas cometidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Transporte Sanitário.**

**Art.2º.** Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CINTIA RAFAELLA WEIGERT SUBTIL – matrícula funcional nº 44631, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; TISSIANE SOARES SEIXAS DE MATTOS – matrícula funcional nº 43441, ocupante do cargo de Enfermeiro; e GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional nº 43771, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

**Art.3º.** Designar os servidores: TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional nº 36891, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas e IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional nº 35101, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Suplentes da Comissão Especial.

**Art.4º.** Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

**Art.5º.** Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

**Art.6º.** Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

**Parágrafo único.** Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

**Art.7º.** Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 8º.** Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

**Art. 9º.** Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

**Art. 10.** Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e *Whatsapp* das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

**Art. 11.** Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 871/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tipo:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DE SERVIÇOS DO SUBITEM 6.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia de topografia e agrimensura.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 14/10/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 29/10/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 29/10/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

**Valor:** R\$ 125.467,16 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portalttransparencia/5/licitacoes>. Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**Gustavo Toneli de Sá**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2024**  
**(REF. DISPENSA ELETRÔNICO Nº 18/2024)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**Contratada:** ELETRO DEPOT LTDA - CNPJ: 55.798.780/0001-59

**Objeto:** Alterar o valor contratual em razão do acréscimo dos itens abaixo discriminados e que correspondem a 20% (vinte por cento) do valor atual do contrato nº 63/2024, que tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, a serem entregues e instalados na sede administrativa do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.

**Valor do acréscimo:** R\$ 4.260,00 (Quatro mil e duzentos e sessenta reais)  
**Recursos:** Próprios.

**Processo licitatório:** Dispensa Eletrônico nº 18/2024.  
**Data da assinatura:** 11 de outubro de 2024.



Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho de Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter quente/frio 18.000 BTUS.	UN	01	3.800,00	3.800,00
2	Material necessário para a infraestrutura e instalação dos aparelhos de ar-condicionado: tubos, mangueiras, fitas, oxigênio, nitrogênio e outros insumos necessários para a instalação e perfeito funcionamento dos aparelhos após a instalação.	UN	01	100,00	100,00
3	Mão Obra de instalação, supervisão e transporte dos materiais.	SV	01	360,00	360,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.260,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022**  
**(DISPENSA 20/2022)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**Contratado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04

**Processo:** Dispensa nº 20/2022 - Contrato nº 27/2022.

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com atualização monetária dos valores das tarifas pelo índice INPC acumulado no período (3,593990%), do Contrato nº 27/2022 que tem como objeto a Contratação da empresa Caixa Econômica Federal para prestação de serviços ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas de água e esgoto e de outras taxas, por meio de rede de atendimento.

**Valor Unitário:** Conforme tabela abaixo.

**Valor Total:** R\$ 285.924,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais)

**Recursos:** Próprios.

**Aditamento de Prazo:** De 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 20 de setembro de 2024.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04					
Item	Produto	Unid	Quant	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Recebimento e tratamento de arrecadações de contas de água Prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadações de contas de água da contratante, através da rede de atendimento da Caixa, sendo os seguintes serviços e valores: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Rede Lotérica – R\$ 2,14;</li> <li>• 02 Internet Banking Caixa – R\$ 1,71;</li> <li>• 03 Terminais de Autoatendimento – R\$ 1,85;</li> <li>• 04 Correspondentes Caixa Aqui – R\$ 2,11.</li> </ul>	DV	12,00	R\$ 23.827,00	R\$ 285.924,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 285.924,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021**  
**(PREGÃO 38/2021)**

**Contratante:** SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
**Contratado:** TELEFONICA BRASIL S.A. – CNPJ: 02.558.157/0001-62

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Contrato nº 35/2021.

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor em 3,915% (três inteiros e novecentos e quinze milésimos por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período, do Contrato nº 35/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional e Telecomunicações – ANATEL, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, para 45 (acessos) individuais.

**Valor Unitário:** R\$ 1.176,75 (um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**Valor Total:** R\$ 14.121,00 (quatorze mil, cento e vinte e um reais)

**Recursos:** Próprios.

**Aditamento de Prazo:** De 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2025.

**Data da Assinatura do Termo:** 16 de setembro de 2024.



LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off, net e fixos para qualquer operadora com utilização do Código da Operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote. OBS: Sendo 45 acessos mensais. Totalizando 540 acessos anuais.	MÊS	12	R\$ 1.176,75	R\$ 14.121,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.121,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

## CÂMARA MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90002/2024-CMI DIA 05/11/2024 ÀS 09h00min

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço global, com modo de disputa aberto, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, o Ato da Mesa nº. 001/2023, com subsídios da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 073/2022; e, demais legislações aplicáveis, para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para execução de cabeamento estruturado para rede de dados, telefonia e sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, com fornecimento de projeto, materiais, equipamentos e mão de obra, para o prédio da Câmara Municipal de Ibiporã, situada à Avenida dos Estudantes, 299 – CEP: 86200-055 – Centro – Ibiporã – Estado do Paraná, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência, que se vinculam ao instrumento convocatório.**

A Licitante interessada em participar deste Pregão Eletrônico deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Edital e todos os seus Anexos, ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após a apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus Anexos.

<b>VISITA TÉCNICA</b>	<b>Até 4/11/2024, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas</b>
<b>DATA DO PREGÃO</b>	<b>DIA 5/11/2024</b>
<b>HORÁRIO FASE DE LANCES</b>	<b>9 HORAS</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a></b>

**O valor global máximo para a contratação será de R\$ 94.832,60 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos).** O Edital completo está disponível na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR) bem como no seu sítio oficial [www.cmibipora.pr.gov.br](http://www.cmibipora.pr.gov.br), na aba de Licitações em Andamento, além do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato pelo número (43) 3258-8456, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Ibiporã, 11 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

**MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Leonardo Pelisson de Souza

(43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br) | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)